

**PROJETO DE LEI N° , DE 2012**  
**(Do Sr. Vinícius Gurgel)**

Denomina “Rodovia Janary Nunes” o trecho da BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O trecho da rodovia BR-156 entre as cidades de Laranjal do Jari e Oiapoque, no Estado do Amapá, passa a ser denominado Rodovia Janary Nunes”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Janary Gentil Nunes nasceu em Alenquer, Estado do Pará, no dia 1º de junho de 1912. Depois dos cursos primário e secundário, ingressou na Escola Militar do Realengo, no Rio de Janeiro e, aos trinta anos de idade, foi promovido a Capitão.

Após a declaração de guerra do Brasil à Itália e à Alemanha em agosto de 1942, Janary Nunes foi nomeado por Getúlio Vargas o primeiro Governador do Território do Amapá, permanecendo no cargo até 1949.

O homenageado também foi Presidente da Petrobrás no governo Juscelino Kubitschek e instalou a primeira fábrica de asfalto do País, subsidiária da Refinaria Presidente Bernardes, em Cubatão, Estado de São Paulo. Outra iniciativa de sua gestão foi a construção da Refinaria Duque de Caxias, na periferia do Rio de Janeiro, iniciada em 1958. Em 1960, foi embaixador plenipotenciário e extraordinário do Brasil na Turquia.

Nas eleições de outubro de 1962, já no Governo João Goulart, Janary Nunes elegeu-se Deputado Federal pelo Estado do Amapá, concluindo seu mandato somente em janeiro de 1971, quando então se afastou da política e dedicou-se à iniciativa privada. Faleceu no Rio de Janeiro no dia 15 de outubro de 1984, aos 72 anos de idade.

Neste ano de 2012 Janary Nunes completaria 100 anos e a história do Estado do Amapá se confunde até hoje com a sua própria história, razão pela qual pretendemos homenageá-lo denominando seu nome ao trecho rodoviário da BR-156 iniciando-se na cidade de Laranjal do Jari até a cidade de Oiapoque, próxima à fronteira com a Guiana Francesa.

Pelos motivos expostos, esperamos contar com o apoio dos eminentes Pares, para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

Deputado VINÍCIUS GURGEL